



PROJETO DE LEI Nº08/24

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Expediente Recebido em 06 de 08 de 24
1256 Jasmim
Funcionário que recebeu

EMENTA: DECLARA O BACAMARTE COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE

Art. 1º Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do município de Amaraji-PE o BACAMARTE, arma de fogo de cano curto e largo, reforçada na coronha, usada pelos Bacamariteiros como forma de expressão, manifestação cultural folclórica ligada as festividades juninas.

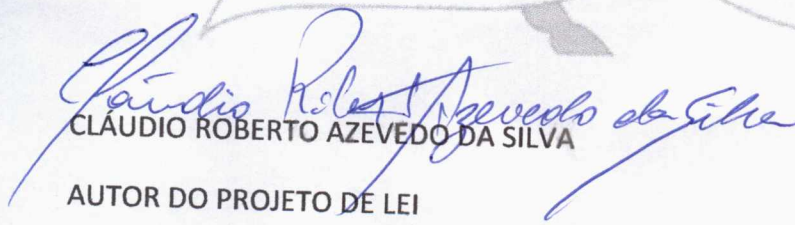
Art. 2º Estabelecer o BACAMARTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do município de Amaraji-PE, é o reconhecimento e fortalecimento de nossa cultura.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 06 de agosto de 2024.

23 de JULHO

de 1968


CLÁUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA

AUTOR DO PROJETO DE LEI

MARIA JOSÉ SOARES

CO-AUTORA DO PROJETO